



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 63/2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DA SAUDE.

Atividade: 0006 – Transferência a Consórcios Públicos

Elemento: 3390.32.00.00.00.0040 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 110.730,36.

**Art. 2º** - Para os encargos do art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir das seguintes dotações:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DA SAUDE.

Atividade: 2508 – Convênios rede Hospitalar e Entidades

Elemento: 3390.39.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Valor: R\$ 60.714,26.

Atividade: 2511 – Programa mais médico

Elemento: 3390.93.00.00.00.0040 – Indenizações e Restituições.

Valor: R\$ 11.015,52

Elemento: 3390.46.00.00.00.0040 – Auxílio-alimentação.

Valor: R\$ 4.000,58.

Atividade: 1501 – Ampliação Garagem e Frota

Elemento: 4422.51.00.00.00.0040 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a suplementar os elementos de despesas referidos, todos dentro da atividade – 0006 – Transferência a Consórcios Públicos.

A abertura deste crédito adicional suplementar com a finalidade de pagamento de medicações ao Concisa, para distribuição à população.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**